

Relatório de Atividades 2024

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos



abril/2025



Índice

	Glossário de siglas	2
I.	Caracterização institucional da ECFP.....	3
II.	Missão, atribuições e visão	4
III.	Recursos Humanos	5
IV.	Procedimentos de aquisição de serviços	7
V.	Comunicação	7
VI.	Portal	9
VII.	Monitorização das ações e meios de propaganda dos partidos políticos e de campanhas eleitorais	10
VIII.	Atividades desenvolvidas	11
IX.	Receitas e Despesas dos Partidos Políticos e Coligações Eleitorais registadas nas contas das campanhas eleitorais realizadas em 2024.....	12
X.	Atividade processual.....	18
	A. Processos de apreciação e fiscalização da regularidade e legalidade das contas anuais e de campanha eleitoral	19
	I. Fase Declaratória:.....	19
	II. Omissão de apresentação de contas	21
	B. Processos de contraordenação (PCO)	22
	C. Outras Deliberações proferidas pela ECFP	23
XI.	Relações Institucionais.....	23
XII.	Relações Internacionais	24
XIII.	Nota final	25



Glossário de siglas

AR - Assembleia da República

ALRAA - Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ALRAM - Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

ECFP - Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PCO - Processo(s) de contraordenação

PR - Presidência da República

PE - Parlamento Europeu

SROC - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

UE - União Europeia



I. Caracterização institucional da ECFP

A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos iniciou funções em 30 de janeiro de 2005. A ECFP rege-se pelo disposto na Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro que define a sua organização e funcionamento e pela Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, que regula o financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

As competências da ECFP foram significativamente reforçadas com a alteração do sistema de fiscalização das contas dos partidos e das campanhas eleitorais, levada a cabo pela Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril.

A ECFP é um órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional, sendo composta por um Presidente e dois vogais, sendo que pelo menos um deles deve ser revisor oficial de contas.

O apoio administrativo necessário ao funcionamento da ECFP é prestado pelo Tribunal Constitucional e os encargos decorrentes do seu funcionamento são suportados pela dotação orçamental atribuída ao Tribunal Constitucional, sendo as correspondentes despesas imputadas à atividade criada para esta Entidade, nos termos da legislação aplicável.

A ECFP tem a sua sede na Rua Julieta Ferrão, n.º 10, 10.º Piso, em Lisboa, a qual dispõe de 9 gabinetes e duas salas de reuniões.

No ano de 2024, na sequência das renúncias às funções de vogal da ECFP por parte da Dra. Lígia Ferro da Costa e do Dr. Pedro Roque e da consequente cessação das respetivas funções, tomaram posse como vogais, a 24 de julho, o revisor oficial de contas, Dr. João José Barragàn Pires, e, a 9 de agosto, a Dr.ª Mafalda Falcão de Bettencourt.

No ano de 2024, a Direção da ECFP reuniu 61 vezes, na sua sede, tendo emitido 297 deliberações.



II. Missão, atribuições e visão

A ECFP tem como atribuição a apreciação e fiscalização das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais para Presidente da República, para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu, para as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas e para as Autarquias Locais.

No âmbito das suas atribuições compete à ECFP, instruir processos respeitantes às contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, fiscalizar a correspondência entre os gastos declarados e as despesas realizadas, no âmbito das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, realizar inspeções e auditorias de qualquer tipo às referidas contas e decidir acerca da regularidade e legalidade das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, bem como aplicar as respetivas coimas.

Também cabe à ECFP a emissão de recomendações genéricas com carácter objetivo e estritamente vinculadas à lei, dirigidas a uma ou mais entidades cujas contas estejam sujeitas aos seus poderes de controlo e fiscalização.

A ECFP pode solicitar a quaisquer entidades públicas ou privadas, as informações e a colaboração necessárias para o exercício das suas funções.

A ECFP por deliberação, com pelo menos dois votos favoráveis, aplica coimas sempre que conclui pelo incumprimento (omissão) da obrigação de entrega de contas e, relativamente às contas apresentadas, quando ocorre o não cumprimento das obrigações impostas ao financiamento político.

Dos atos da Entidade cabe recurso para o Tribunal Constitucional, que profere acórdão em plenário.

A visão da ECFP centra-se no desempenho de um papel ativo ao serviço da democracia, da transparência e da responsabilidade, em particular, na utilização de dinheiros públicos, pelos



atores políticos, a qual se deve pautar por um rigoroso e efetivo respeito pelas regras jurídicas existentes, bem como pelas regras contabilísticas pertinentes e adequadas.

No domínio das contas, exige-se rigor, objetividade e transparência na ação dos partidos políticos, seus dirigentes e mandatários financeiros, bem como de outros agentes políticos, em especial, dos cidadãos eleitores que apresentam candidatura às eleições para Presidente da República e às eleições dos órgãos das Autarquias Locais.

Num Estado de direito democrático é indispensável tratar com rigor e transparência as matérias relacionadas com subsídios e financiamentos públicos e privados, com vista a promover a confiança de todos os cidadãos eleitores no sistema político e partidário.

Daí a necessidade de se assegurar a sua fiscalização e de forma rigorosa, atempada e eficaz.

III. Recursos Humanos

Conforme atrás fizemos referência, o ano de 2024 ficou marcado pela mudança na composição dos membros da Direção, na sequência da renúncia dos dois Senhores Vogais Dra. Lígia Ferro da Costa e Dr. Pedro Roque. Desde 9 de agosto de 2024 que a Direção da ECFP é composta pela Senhora Presidente, Dr.^a Carla Cardador e pelos Senhores Vogais, Dr. João Pires e Dra. Mafalda Bettencourt.

Em fevereiro de 2024 foi aprovada a Portaria n.º 213/2024, de 13-02 que, pela primeira vez, previu o mapa de pessoal para a ECFP. Porém, a nomeação de adjuntos e secretária, previstos nesse mapa de pessoal, imprescindíveis para o regular funcionamento da ECFP, não foi possível por falta de habilitação legal.

Os serviços que compõem a estrutura interna da ECFP são a Assessoria de Inspeção e Auditoria, a Assessoria Jurídica, a Assessoria de Propaganda Política e o Núcleo de Apoio.



Durante o ano em apreço, exerceram funções na ECFP, para além da Direção, três funcionários do mapa do pessoal do Tribunal Constitucional, sete funcionários em regime de mobilidade, três funcionários em regime de comissão de serviço e 9 prestadores de serviços.

No ano de 2024, foram abertos sete procedimentos de mobilidade interna, para nove técnicos superiores (para a 1.ª e 2.ª posições remuneratórias), tendo apenas sido possível recrutar dois colaboradores. Nesses procedimentos, foram analisadas 49 candidaturas e realizadas 16 entrevistas profissionais de seleção.

Foram ainda analisados 7 *curriculum vitae* de oficiais de justiça, tendo sido admitidas, em comissão de serviço, duas oficiais de justiça.

As dificuldades relatadas em relatórios de atividades anteriores, no que concerne às condições de funcionamento da ECFP, mantêm-se, decorrentes da especial dificuldade no recrutamento e contratação de técnicos com competências apropriadas à especificidade e complexidade da matéria objeto de apreciação e fiscalização pela ECFP. O orçamento de 2024 aprovado para a ECFP, no que ao mapa de pessoal diz respeito, possui posições remuneratórias muito reduzidas, o que impede a admissão de técnicos superiores qualificados, não sendo possível criar um mapa de pessoal. Inclusive foram abertos procedimentos de mobilidade em que não houve qualquer candidato a concorrer.

Apesar de, no ano de 2024, terem ocorrido vários atos eleitorais não calendarizados (com aumento significativo de processos) não foi atribuído qualquer reforço orçamental à ECFP para aumento dos recursos humanos e de prestadores de serviços, pelo que existe um significativo défice de meios humanos e técnicos.

À especial dificuldade no recrutamento e contratação de técnicos com competências apropriadas à especificidade e complexidade da matéria objeto de apreciação e fiscalização pela ECFP (sujeita, naturalmente, às limitações decorrentes das regras da contratação pública), acresceu o investimento na formação dos colaboradores, nomeadamente frequência do módulo «Contabilidade básica para juristas: uma introdução à contabilidade financeira» integrado nos cursos de formação de magistrados para os Tribunais, ministrado pelo Centro de Estudos Judiciários, por se ter revelado importante garantir uma formação adequada às exigências resultantes das atribuições da ECFP.



No decurso do ano em apreciação, para além de alterações nos prestadores de serviços na Assessoria de Inspeção e Auditoria e Assessoria Jurídica, deixaram de exercer funções na ECFP quatro colaboradores, um por não consolidação da mobilidade interna e três por início de funções noutra organismo público.

Manteve-se ainda a situação de baixa prolongada de um colaborador, no Núcleo de Apoio, que já se verificava em 2023.

IV. Procedimentos de aquisição de serviços

Ao longo do ano foi feita a preparação e a conclusão dos seguintes procedimentos de contratação pública:

Procedimentos de aquisição de serviços	
Consulta prévia	
Aquisição de serviços jurídicos	3
Ajuste direto	
Aquisição de serviços para o Núcleo de Apoio	1
Aquisição de serviços de assessoria na área financeira	3
Aquisição de serviços de monitorização das ações e meios de campanha da Eleição para a AR de 10.03.2024	6
Aquisição de serviços de monitorização das ações e meios de campanha da Eleição para a ALRAM de 26.05.2024	2
Aquisição de serviços de monitorização das ações e meios de campanha da Eleição para a PE de 09.06.2024	1

V. Comunicação

A comunicação institucional da ECFP realizou-se, em 2024, pela divulgação da newsletter da ECFP e pelas restantes publicações no sub-sítio da ECFP em <https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/contas.html>.

A newsletter, publicação de periodicidade trimestral, tem como principal objetivo conferir maior visibilidade e transparência à atividade inspetiva e processual da ECFP, bem como a notícias de natureza institucional.



No sub-sítio da ECFP, foi publicitada, entre outras, a seguinte informação:

Publicações no site da ECFP	
Notícias, informações e recomendações	Data
Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política	12.01.2024
Recomendações da ECFP e Orçamentos da Campanha Eleitoral para a Eleição dos Deputados à Assembleia da República, de 10.03.2024	26.01.2024/ 30.01.2024
Newsletter ECFP 4º trimestre de 2023	26.03.2024
Recomendação Contas Anuais 2023 e referenciação dos ficheiros de prestação de contas	10.04.2024
Orçamentos da Campanha Eleitoral entregues pelos Partidos Políticos e Coligações Eleitorais candidatos a Eleição dos Deputados à ALRAM de 26.05.2024	16.04.2024
Recomendações da ECFP aos Partidos Políticos e Coligações Eleitorais, relativas aos seguintes atos eleitorais: Eleição dos Deputados à ALRAM de 26.05.2024 e Eleição dos Deputados ao PE eleitos em Portugal, de 09.06.2024	22.04.2024
Orçamentos da Campanha Eleitoral entregues pelos Partidos Políticos e Coligações Eleitorais candidatos à Eleição dos Deputados ao PE em Portugal de 09.06.2024	30.04.2024
Newsletter ECFP 1º trimestre de 2024	27.05.2024
Relatórios e uma Decisão da ECFP relativos à Eleição para a ALRAA de 25.10.2020	18.06.2024
Relatórios da ECFP relativos à Eleição para o PR de 24.01.2021	Julho 2024
Contas Anuais dos Partidos Políticos e a lista de ações e meios por partido político de 2023	Julho 2024
Newsletter ECFP 2º trimestre de 2024	18.09.2024
Newsletter ECFP 3º trimestre de 2024	16.12.2024
Contas de Campanha Eleitoral e a lista de ações e meios por candidatura relativas à Eleição para a ALRAA de 04.02.2024	Dezembro 2024
Contas de Campanha Eleitoral e a lista de ações e meios por candidatura relativas à Eleição para a AR de 10.03.2024	Dezembro 2024
Contas de Campanha Eleitoral e a lista de ações e meios por candidatura relativas à Eleição para a ALRAM de 24.09.2023	Dezembro 2024
Decisões da ECFP relativas à Eleição para a ALRAA de 25.10.2020	Dezembro 2024

No subsítio da ECFP publicaram-se ainda todas as datas para a apresentação dos orçamentos e das contas de campanha, bem como para a publicação em jornal de circulação nacional, da identificação dos mandatários financeiros.



VI. Portal

No sentido de uniformizar e tornar mais expedita a prestação e a fiscalização das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, a ECFP disponibilizou, em 2022, o PORTAL-ECFP, solução informática que agrega, numa única plataforma, a base de dados para registo e consulta de ações e meios e a prestação das contas anuais dos partidos e das campanhas eleitorais, perspetivando-se a sua extensão à gestão dos processos administrativos e de contraordenação, e à emissão de guias para o controlo e pagamento das coimas aplicadas. A prestação de contas no PORTAL-ECFP, através do modelo ali disponibilizado, facilitada pelas instruções que do mesmo constam, proporciona a adoção de um sistema uniformizado na apresentação das contas, o que apresenta significativas vantagens não apenas para a agilização da fiscalização como sobretudo para evitar deficiências na prestação de contas que, nessa medida, corporizam irregularidades recorrentes e perfeitamente evitáveis. Com efeito, a adoção de um mesmo formato dos documentos de organização contabilística indispensáveis à prestação de contas, num modelo concebido à luz das simplificações e adaptações dos princípios aplicáveis ao Sistema de Normalização Contabilística adequados à natureza dos partidos políticos, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, ajuda a prevenir a verificação de omissões e divergências formais.

Por recomendação, datada de 3 de abril de 2024, e ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, a ECFP recomendou aos partidos políticos o uso do PORTAL-ECFP, e concretamente do modelo aí disponibilizado para as demonstrações financeiras, como suporte informático para a apresentação das respetivas contas de 2023. A adesão ao PORTAL ECFP tem apresentado um resultado satisfatório, sendo que no âmbito da apresentação das contas anuais de 2023, 13 dos 20 partidos políticos que apresentaram contas utilizaram esta plataforma informática para a apresentação daquelas contas. No âmbito das eleições para a ALRAA de 4 de fevereiro de 2024, de 10 candidaturas que apresentaram contas, 5 utilizaram esta plataforma informática. No âmbito da eleição para a AR de 10 de março de 2024, das 14 candidaturas que apresentaram contas, 10 utilizaram a plataforma informática. No âmbito das eleições para a ALRAM de 26 de maio de 2024, de 13 candidaturas que apresentaram contas, 8 utilizaram esta plataforma informática. No âmbito das eleições para o PE de 9 de junho de 2024, de 16 candidaturas que apresentaram contas, 10 utilizaram esta plataforma informática.



VII. Monitorização das ações e meios de propaganda dos partidos políticos e de campanhas eleitorais

No âmbito da atividade inspetiva das ações e meios de propaganda política e de campanha eleitoral, a ECFP assegurou a monitorização no terreno das campanhas relativas às eleições para a Assembleia da República, do Parlamento Europeu e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da Madeira realizadas no ano de 2024, bem como da atividade corrente (congressos e outros eventos) de propaganda política dos partidos políticos.

Durante o ano de 2024, a ECFP assegurou a monitorização e fiscalização das seguintes ações e meios de propaganda dos partidos políticos (contas anuais) e das Candidaturas (contas das campanhas eleitorais):

Contas anuais de 2024	
Monitorização e fiscalização no terreno	
Ações	7
Meios	434*
Monitorização por via digital	
Ações	70
Meios	658*

*Em atualização. Inserção dos meios no PORTAL ECFP em curso à data do presente relatório.

Contas de campanha - Eleição para a ALRAA de 04.02.2024	
Monitorização e fiscalização no terreno	
Ações	25
Meios	129

Contas de campanha - Eleição para a AR de 10.03.2024	
Monitorização e fiscalização no terreno	
Ações	53
Meios	354

Contas de campanha - Eleição para a ALRAM de 26.05.2024	
Monitorização e fiscalização no terreno	
Ações	11
Meios	74



Contas de campanha - Eleição para a PE de 09.06.2024	
Monitorização e fiscalização no terreno	
Ações	21
Meios	113

VIII. Atividades desenvolvidas

O ano de 2024 representou um enorme desafio para a atividade da ECFP dado que no primeiro semestre de 2024 foram realizadas quatro campanhas eleitorais, sendo que três delas não calendarizadas: eleição da ALRAA a 9 de fevereiro de 2024; eleição da AR a 10 de março de 2024; eleição da ALRAM a 26 maio de 2024; eleição para o PE em 9 de junho de 2024. Acresce que em 31 de maio de 2024, como habitual, foram apresentadas as contas anuais de 2023.

No início de janeiro, a ECFP publicou a lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política com vista ao controlo dos preços de aquisição ou de venda de bens e serviços prestados, conforme Listagem n.º 1-A/2024, publicada no DR, 2.ª Serie, em 12-01-2024).

Nos primeiros meses do ano, foi preparado e publicado o conjunto das quatro Recomendações para as quatro eleições.

Por força dos quatro atos eleitorais realizados no ano de 2024, foram autuados e instruídos todos os processos destas eleições, bem como foi dada entrada de toda a documentação atinente às apresentações de tais contas e publicação das mesmas no sítio da internet. Foi feito o levantamento e pedido de antecipação dos procedimentos de aquisição de serviços de auditoria financeira externa (SROC) para todas as referidas contas de campanha de 2023 (ALRAM 2023) e de 2024 (ALRAA, ALRAM, AR e PE 2024) e contas anuais de 2023 e 2024.

Foram autuados todos os processos de omissão de apresentação de contas relativos às contas de campanha eleitoral a entregar no ano de 2024 e relativo às contas anuais de 2023, tendo sido proferidas várias deliberações no âmbito de processos de omissão de apresentação de tais contas.



As dificuldades relatadas em anos anteriores no que concerne às condições de funcionamento da ECFP, decorrentes da falta de meios humanos e técnicos, da incapacidade de captação de profissionais qualificados e a ausência de um orçamento suficiente e adequado, continuaram a ser um dos principais obstáculos para o regular funcionamento da ECFP ao longo do ano de 2024. Acresceu a estas dificuldades toda a gestão de quatro atos eleitorais, sendo que três deles não calendarizados.

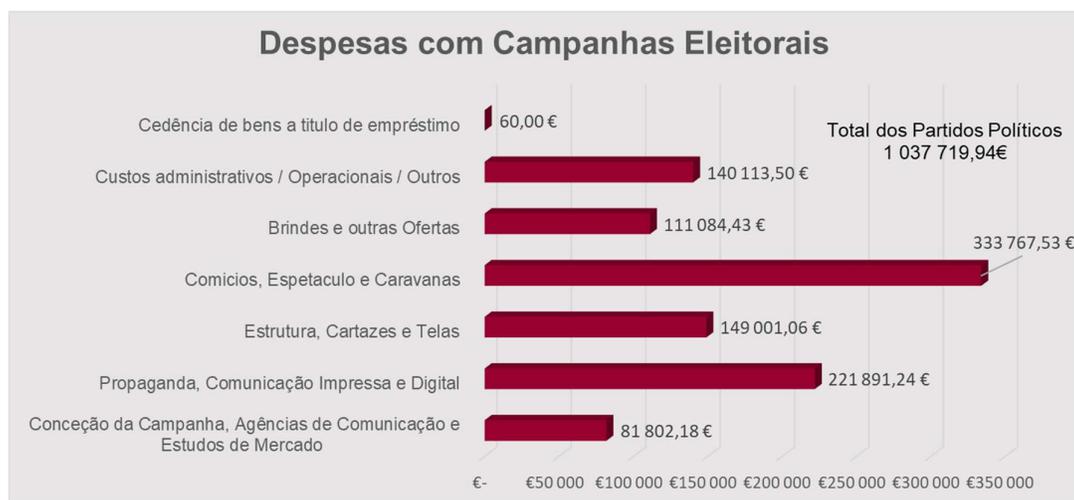
IX - Receitas e Despesas dos Partidos Políticos e Coligações Eleitorais registradas nas contas das campanhas eleitorais realizadas em 2024

As Candidaturas, referentes às Campanhas eleitorais realizadas em 2024, apresentaram contas na ECFP, tendo registrado nas mesmas as receitas e despesas que abaixo identificamos, com as seguintes categorias:

[Fonte: Contas (Demonstração dos Resultados) de Campanhas eleitorais apresentadas pelas Candidaturas, ainda não auditadas]

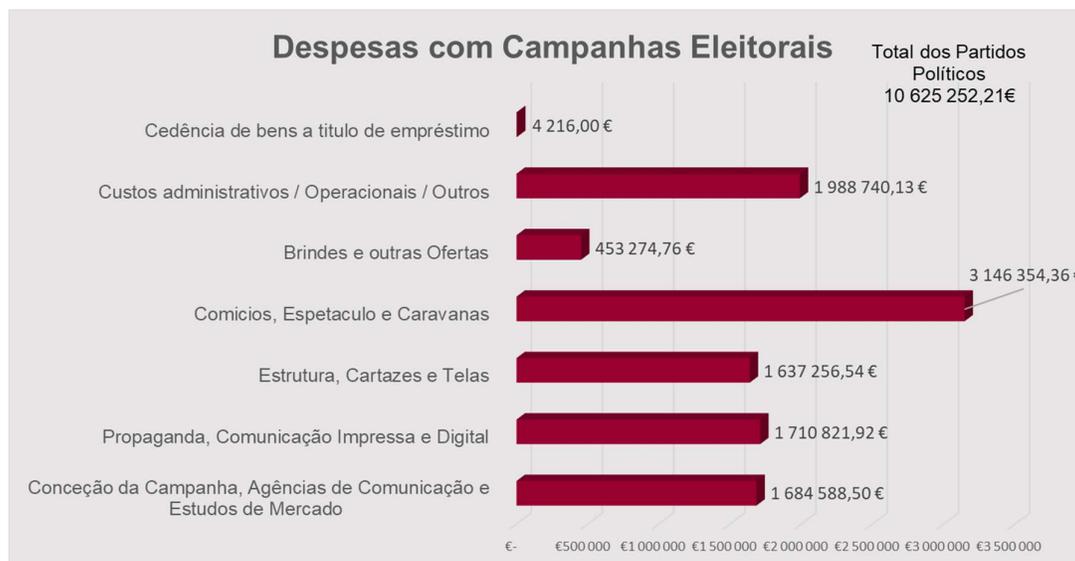
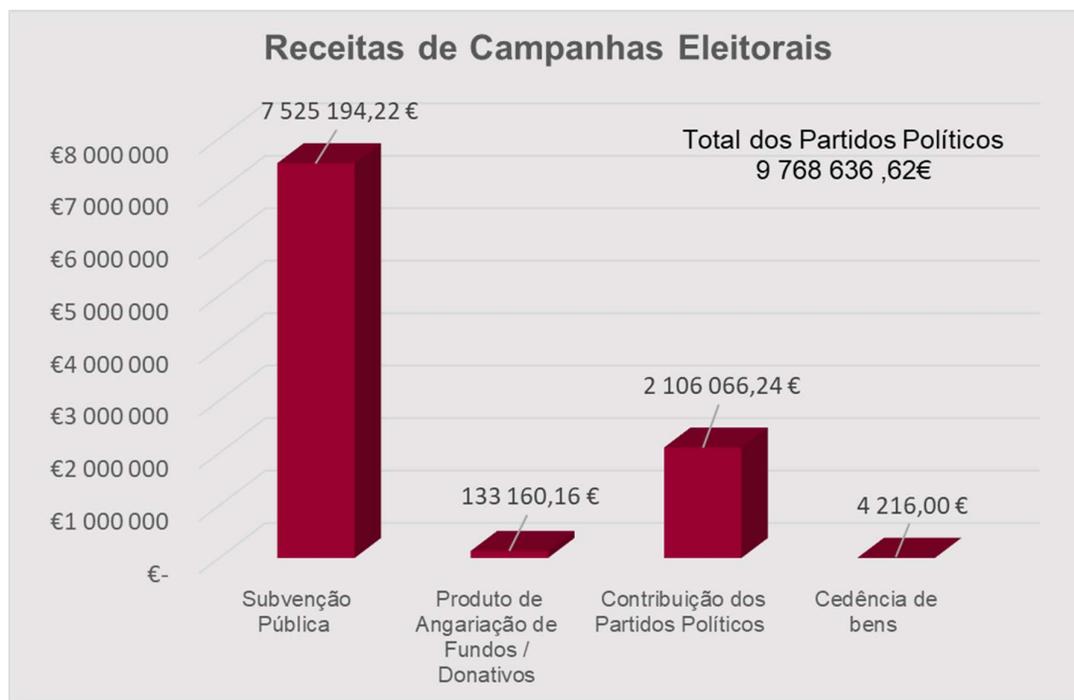


Eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 04/02/2024



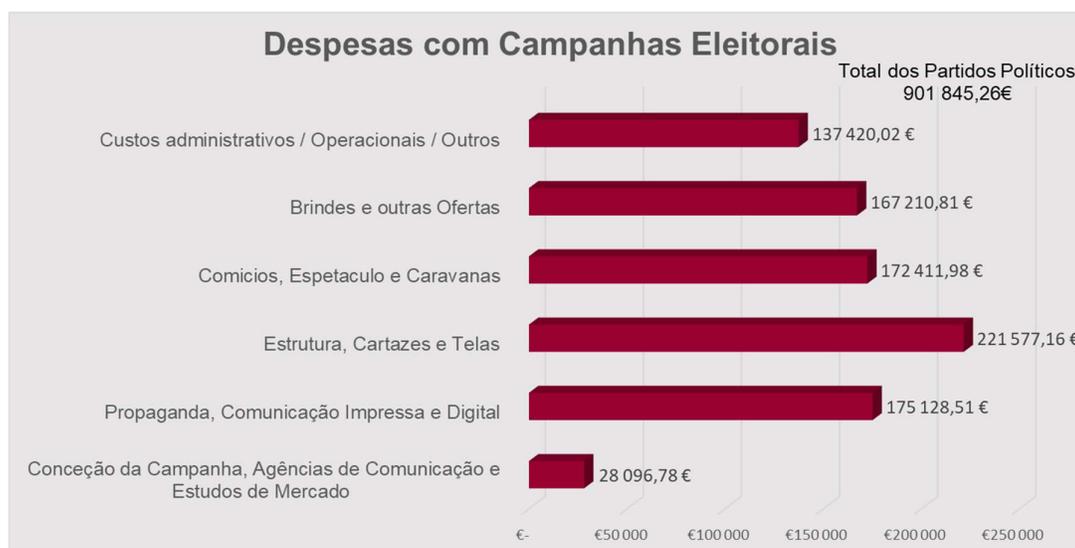
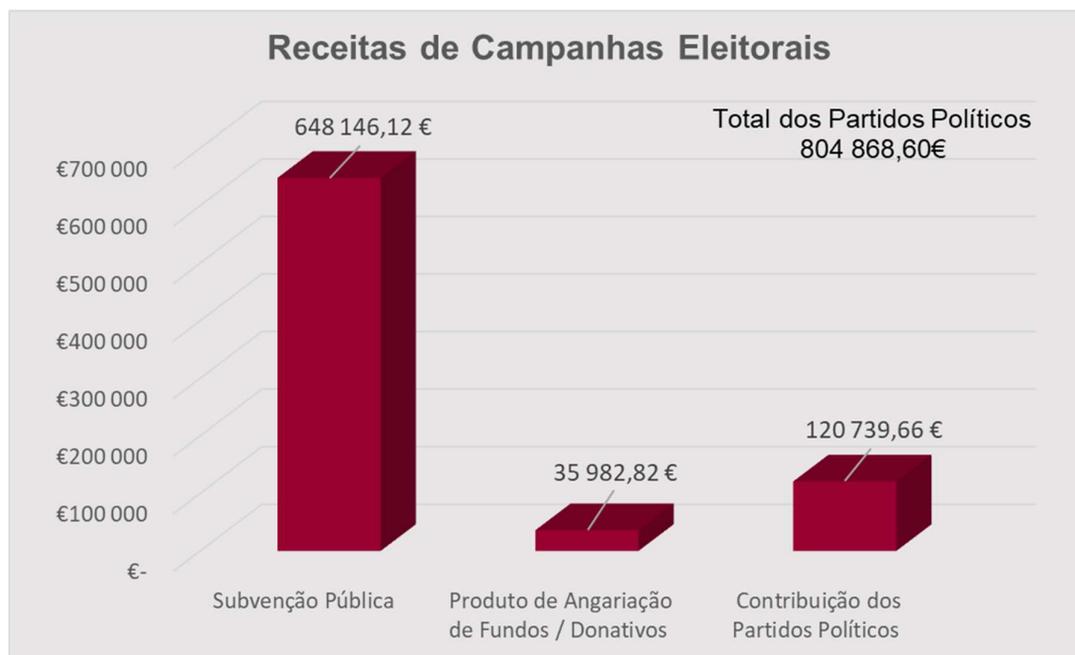


Eleição dos Deputados à Assembleia da República de 10/03/2024



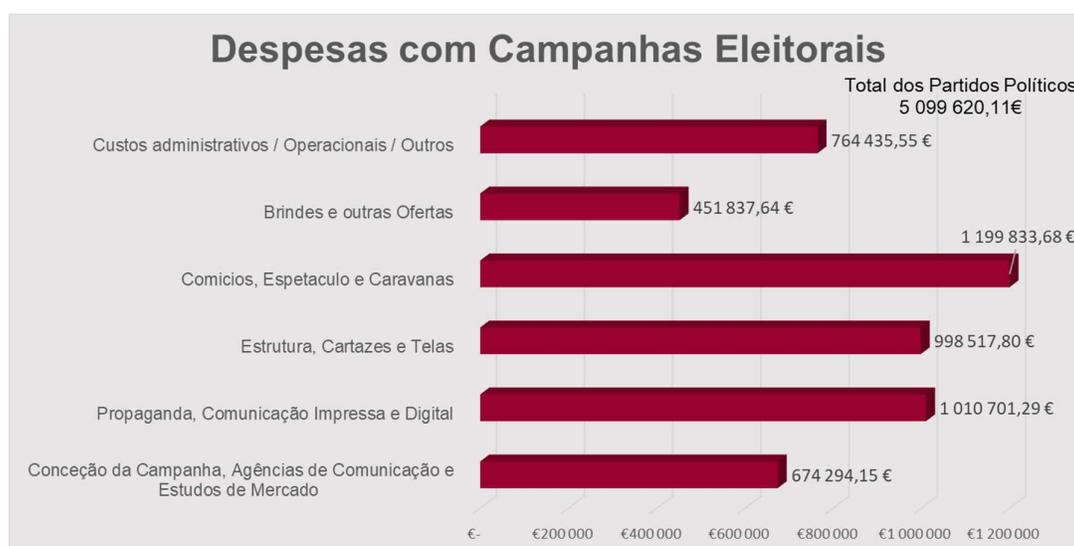
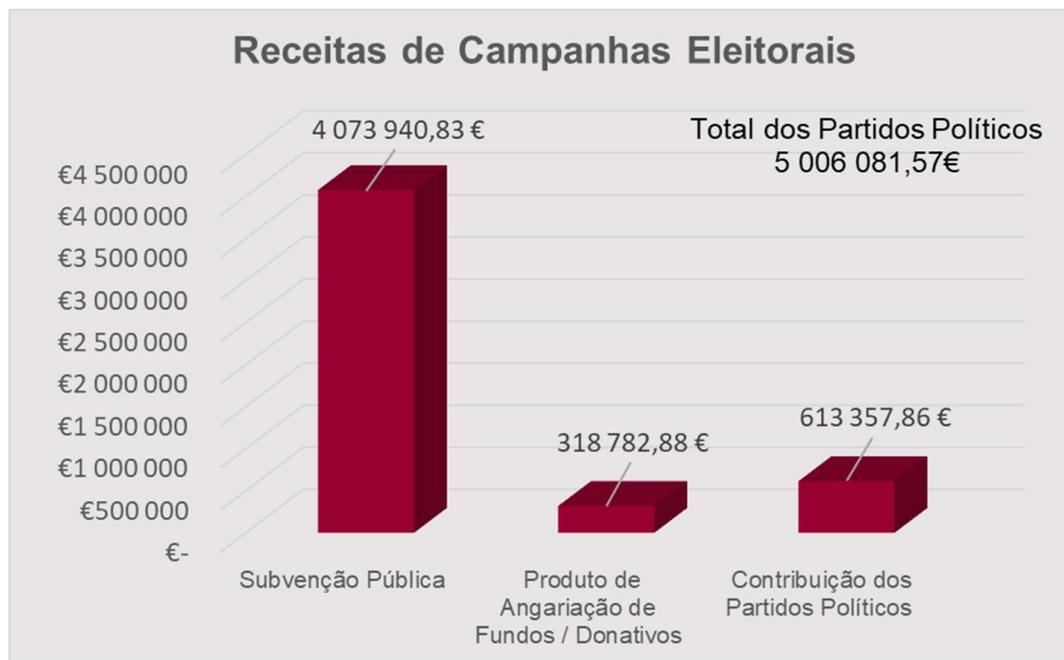


Eleição dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 26/05/2024



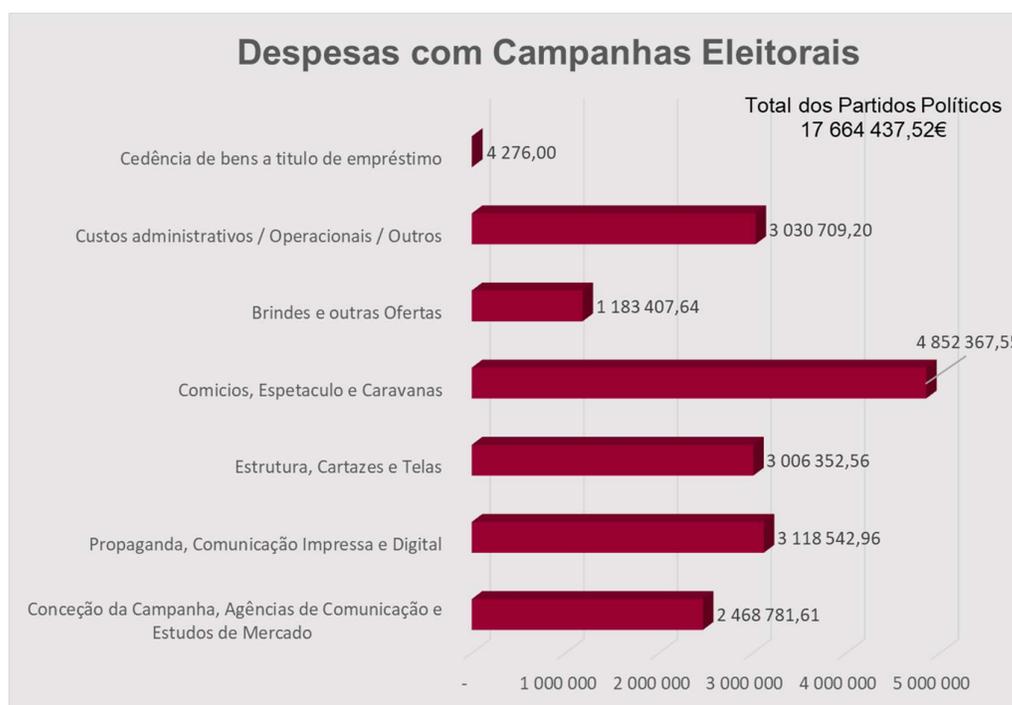
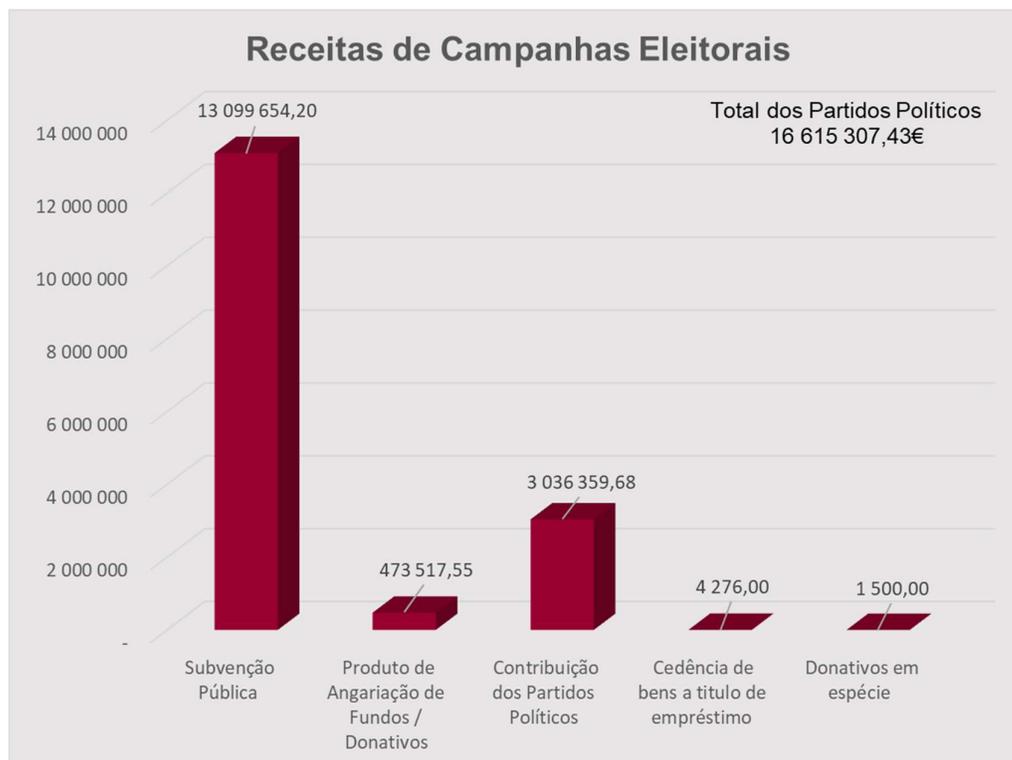


Eleição dos Deputados à Eleição para Parlamento Europeu de 09/06/2024





Total dos valores de Receitas/Despesas nas Campanhas Eleitorais de 2024





X. Atividade processual

A Entidade continuou empenhada na recuperação do serviço pendente através da atribuição de prioridade aos processos pendentes cujos prazos de prescrição estavam próximos do seu curso final (esgotando-se no ano de 2024), terminando os processos referentes a contas anuais de 2016 e contas das campanhas das eleições para o Parlamento Europeu e Assembleia da República, ambas de 2019.

Como melhor se pormenorizará, durante o ano de 2024, no quadro das suas atribuições legais de apreciação e fiscalização das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, para além da autuação dos processos supra referidos referentes às quatro eleições realizadas neste ano, autuaram-se os processos referentes a contas anuais de 2024 e os processos respeitantes a contas de campanha das eleições para os órgãos das Autarquias Locais intercalares do mesmo ano. Foram ainda autuados dois processos de denúncia.

O ano de 2024 também se caracterizou pela confluência de várias auditorias em curso, referentes a contas anuais de 2021 e 2022, e ainda pelas auditorias, a findarem, relativamente às contas anuais de 2020 e às contas de campanha das eleições para a Assembleia da República de 2022 e Autárquicas Locais de 2021. Assim, além do acréscimo de volume de serviço na ECFP resultante da realização de quatro atos eleitorais e da convergência de várias auditorias em curso, cumularam-se igualmente dificuldades no acompanhamento das auditorias externas, decorrentes, essencialmente, do facto de as SROC's não se encontrarem vocacionadas para a realização de auditorias cujo objeto está sujeito a critérios de legalidade subjacentes às Leis n.ºs 2/2005 e 19/2003, a cujo cumprimento estão sujeitos os partidos políticos e as campanhas eleitorais.

Na fase de apreciação de contas a ECFP elaborou, ao longo do ano de 2024, relatórios sobre as auditorias das contas anuais de 2019 e sobre as contas de campanha das eleições para a ALRAA de 2020 e para a PR de 2021. Proferiu igualmente decisões declarativas de apreciação e fiscalização relativas às contas da campanha da ALRAA de 2020, à eleição da AR de 2022 e relativa às contas anuais de 2020 e 2022. Proferiu ainda várias decisões relativas a processos de omissão de apresentação de contas respeitantes às eleições para as Autarquias Locais de 2021.



Na sequência de procedimentos de apreciação e fiscalização das contas, a ECFP instaurou processos de contraordenação, elaborando os respetivos autos de notícia respeitantes às contas anuais de 2017, 2020, 2021 e 2022 e respeitantes às contas de campanha relativas às eleições para as Autarquias Locais de 2017 e à ALRAA de 2020. Proferiu ainda decisões sancionatórias relativas a contas anuais de 2016, 2017, 2018 e 2020 e respeitante às contas de campanha relativas às eleições para a AR de 2019 e para o PE do mesmo ano.

A. Processos de apreciação e fiscalização da regularidade e legalidade das contas anuais e de campanha eleitoral

No âmbito da sua competência de apreciação das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, foi registado o seguinte movimento processual:

I. Fase Declaratória:

Contas Anuais	
Contas anuais de 2018	
Prolação de decisão de apreciação de contas	1
Contas anuais de 2019	
Prolação de relatório da ECFP	1
Análise de contraditório	16
Prolação de decisão de apreciação de contas	1
Contas anuais de 2020	
Análise de relatórios de auditoria externa	19
Prolação de decisão de apreciação de contas	1
Contas anuais de 2021	
Em fase de auditoria externa - SROC	21
Contas anuais de 2022	
Em fase de auditoria externa – SROC	22
Contas anuais de 2023	
Auditoria preliminar interna	23
Contas anuais de 2024	
Processos autuados	24
Instrução dos procedimentos de apreciação de contas (PA)/Identificação dos Responsáveis Financeiros (RF)	24



Contas de campanha eleitoral	
Eleição dos deputados à ALRAA de 2020	
Prolação de relatório da ECFP	12
Análise de contraditório	7
Prolação de decisão de apreciação de contas	8
Eleições PR de 2021	
Prolação de relatórios da ECFP	4
Eleições gerais para os órgãos das Autarquias Locais (AL) de 2021	
Em fase de auditoria externa (amostra composta por partidos políticos, coligações eleitorais e GCE) – SROC	107
Em fase de auditoria interna/Elaboração dos respetivos relatórios (GCE com subvenção)	20
Análise dos relatórios de auditoria externa	20
Análise de contraditórios (GCE com subvenção)	24
Eleições para AR de 2022	
Em fase de auditoria externa - SROC	23
Análise dos relatórios de auditoria externa	5
Eleição para ALRAA de 2024	
Processos atuados	11
Instrução dos procedimentos de apreciação de contas (PA)/Identificação dos Responsáveis Financeiros (RF)	11
Eleição para AR de 2024	
Processos atuados	21
Instrução dos procedimentos de apreciação de contas (PA)/Identificação dos Responsáveis Financeiros (RF)	21
Eleição para ALRAM de 2024	
Processos atuados	14
Instrução dos procedimentos de apreciação de contas (PA)/Identificação dos Responsáveis Financeiros (RF)	14
Eleição para PE de 2024	
Processos atuados	17
Instrução dos procedimentos de apreciação de contas (PA)/Identificação dos Responsáveis Financeiros (RF)	17



II. Omissão de apresentação de contas

Omissão de apresentação de contas - Contas Anuais	
Contas anuais de 2022	
Deliberação final (omissão)	1
Deliberação final (arquivamento)	1
Contas anuais de 2023	
Processos atuados	6
Deliberação de contraditório	6
Análise de contraditório	4
Deliberação final (omissão)	4
Omissão de apresentação de contas - Contas de Campanha Eleitoral	
Eleições gerais para os órgãos das Autarquias Locais de 2021	
Deliberação de contraditório	3
Análise de contraditório	53
Deliberação final (arquivamento)	53
Deliberação final (omissão)	7
Eleição dos deputados à AR de 2022	
Deliberação final (arquivamento)	2
Deliberação final (omissão)	2
Eleição autárquicas intercalares para a Assembleia de Freguesia de São Mamede de Ribatua de 2022	
Deliberação final (arquivamento)	1
Eleição autárquicas intercalares para a Assembleia de Freguesia de Perre de 2022	
Processos atuados	1
Deliberação de contraditório	1
Eleição dos deputados à ALRAM de 2023	
Processos atuados	5
Deliberação de contraditório	5
Análise de contraditório	5
Deliberação final (arquivamento)	5
Eleição autárquicas intercalares para a Assembleia de Freguesia de Lígares de 2023	
Processos atuados	1
Deliberação de contraditório	1
Eleição autárquicas intercalares para a Assembleia de Freguesia de Alvega e Concavada de 2024	
Processos atuados	1
Primeira deliberação de omissão	1



Análise de contraditório	1
Deliberação final (arquivamento)	1
Eleição dos deputados à ALRAA de 2024	
Processos autuados	1
Deliberação de contraditório	1
Eleição dos deputados à AR de 2024	
Processos autuados	3
Deliberação de contraditório	3

B. Processos de contraordenação (PCO)

Foram proferidas as seguintes deliberações, no âmbito dos processos de contraordenação:

Contas anuais de 2016	
Análise de contraditório	1
Prolação de decisão final	1
Contas anuais de 2017	
Auto de notícia	1
Análise de contraditório	1
Prolação de decisão final	1
Contas anuais de 2018	
Análise de contraditório	1
Prolação de decisão final	1
Contas anuais de 2020	
Auto de notícia	1
Análise de contraditório	1
Prolação de decisão final	1
Contas anuais de 2021	
Auto de notícia	2
Contas anuais de 2022	
Auto de notícia	1
Eleições gerais para os órgãos das autarquias locais de 2017	
Auto de notícia	6
Eleição dos deputados ao PE de 2019	
Análise de contraditório	7
Prolação de decisão final	12
Eleição dos deputados à AR de 2019	
Análise de contraditório	10
Prolação de decisão final	13
Eleição dos deputados à ALRAA de 2020	



Auto de notícia	1
-----------------	---

C. Outras Deliberações proferidas pela ECFP

Outras deliberações proferidas pela ECFP em PCO	
Deliberação de execução de sanção de admoestação	2
Deliberação relativa ao pagamento da coima aplicada em prestações	2
Deliberação de remessa de reclamação ao Tribunal Constitucional	1
Deliberação de sustentação de recurso	10
Deliberação de não remessa do recurso ao Tribunal Constitucional	1

Ainda no exercício da sua competência em matéria contraordenacional, com vista ao pagamento das coimas aplicadas e à cobrança coerciva das mesmas, a ECFP emitiu:

Documentos Únicos de Cobrança (DUC)	
Total	35*
Certidão de dívida	
Total	6

* Cobrem situações de emissão de 2.ªs vias de DUC.

Por se encontrarem findos, foram proferidos termos de encerramento dos seguintes processos:

Termos de encerramento	
Processos de apreciação de contas	14
Processos de contraordenação	9

XI. Relações Institucionais

No dia 4 de dezembro, a ECFP, representada pelo vogal Dr. João Pires, esteve presente no Workshop Nacional Anticorrupção organizado pela Comissão Europeia, em colaboração com a consultora Ecorys. O evento visou incentivar o debate nos Estados-Membros sobre a luta contra



a corrupção no contexto do Relatório sobre o Estado de Direito da UE 2024. Uma iniciativa realizada no âmbito da Rede da UE Contra a Corrupção, criada pela Comissão Europeia em maio de 2023, com o objetivo de identificar tendências e boas práticas para promover uma política anticorrupção mais eficaz em toda a UE.

Simultaneamente, a ECFP tem colaborado com a Direção de Serviços dos Assuntos Institucionais e com a Direção-Geral dos Assuntos Europeus, enquadradas no Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito do Pacote para a Defesa da Democracia.

No âmbito das suas atribuições, a ECFP manteve contacto com a Comissão Nacional de Eleições (CNE), no que concerne a atos eleitorais agendados para o ano em curso.

Em prol da transparência, a ECFP tem mantido disponíveis para consulta pela comunicação social os processos de contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

XII. Relações Internacionais

A ECFP marcou presença na Segunda Conferência Anual de Pontos Nacionais de Contacto, organizada pela *Authority for European Political Parties and European Political Foundations* (Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias), realizada em 5 de março de 2024, em Bruxelas. Esta reunião teve como tema central o controlo e as regras de financiamento dos partidos políticos e das fundações políticas europeias, no âmbito das Eleições Europeias de 2024. Os participantes tiveram ainda a oportunidade de apresentar os vários modelos de financiamento dos partidos políticos e sistemas de transparência, no sentido de entender as diferentes práticas de cada país.

A 19 de junho, o Tribunal Constitucional e a ECFP receberam uma delegação da Comissão Eleitoral da Moldova para um encontro de trabalho sobre competências em matéria eleitoral. A visita foi organizada pela representação do Conselho da Europa na Moldova.

Nos dias 2 e 3 de julho, a ECFP, representada pela Presidente, esteve em Chisinau, na Moldávia, a convite da Comissão Central Eleitoral da República da Moldávia, para participar na Conferência Regional 2024 “Money in Politics, in the Era of Globalization and Digitalization”.



XIII. Nota final

Nos primeiros quatro meses de 2025, face aos dois atos eleitorais não calendarizados, a saber, a eleição dos deputados à ALRAM, em 23 de março e a eleição dos deputados à AR, em 18 de maio, foram realizadas ações inspetivas e de monitorização, tendo a ECFP de recentrar o seu plano de trabalho por forma a integrar os referidos atos eleitorais, ajustando, necessariamente, os seus recursos humanos e financeiros a este novo panorama eleitoral. Acresce a este cenário, a marcação, para o segundo semestre de 2025, de um ato eleitoral de grande dimensão - eleições gerais das Autarquias Locais, o que, de novo, implica uma readaptação da atividade da ECFP.

Lisboa, 24 de abril de 2025,

Carla Cardador

(Presidente)

Mafalda Bettencourt

(Vogal)

João Pires

(Vogal, ROC)